



CÂMARA DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
Ata da 16ª reunião, realizada em 26 de abril de 2018

1 Em 26 de abril de 2018, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades
2 Industriais (CID), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
3 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
4 seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente Breno Esteves
5 Lasmar, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Luis
6 Gustavo D'ávila Riani, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Carlos
7 Augusto Antunes Malta, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
8 Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes); Verônica
9 Ildfonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações
10 Institucionais (Seccri); Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de
11 Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Marcela Lencine
12 Ferraz, da Secretaria de Estado de Saúde (SES); Ubaldina Maria da Costa
13 Isaac, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
14 Renováveis (Ibama). Representantes da sociedade civil: Douglas Ferreira
15 Martins, da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais
16 (Siamig); Fabiana Aparecida Garcia, da Federação das Associações Comerciais
17 e Empresariais do Estado de Minas Gerais (Federaminas); Thiago Rodrigues
18 Cavalcanti, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg);
19 Geraldo Antunes da Conceição, da Fundação Relictos de Apoio ao Parque
20 Florestal Estadual do Rio Doce; Jocilene Ferreira da Costa, da Universidade do
21 Estado de Minas Gerais (Uemg); Davina Márcia de Souza Braga, do Conselho
22 Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG). **Assuntos**
23 **em pauta**. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO**. Executado o
24 Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA**. O presidente Breno Esteves Lasmar
25 declarou aberta a 16ª reunião da Câmara de Atividades Industriais. **3)**
26 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS**. Não houve
27 manifestações. **4) EXAME DA ATA DA 15ª REUNIÃO**. Aprovada por
28 unanimidade a ata da 15ª reunião da Câmara de Atividades Industriais,
29 realizada em 22 de março de 2018. Registrada pela Presidência a ausência de
30 representante do Ibama durante a votação da ata. **5) PROCESSO**
31 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
32 **CORRETIVA**. **5.1) Matadouro Rio Doce Ltda. Abatedouro de animais de**
33 **médio e grande portes (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos,**
34 **bubalinos e muares etc.) e secagem e salga de couros e peles. Santana do**
35 **Paraíso/MG. PA 02931/2004/005/2014. Classe 5. Apresentação: Supram**
36 **Leste Mineiro. Retorno de vista: Segov**. Licença concedida por maioria
37 contrariando o Parecer Único da Supram Leste Mineiro, que opinou pelo

38 indeferimento. A Licença de Operação foi concedida de acordo com o parecer
39 de vista apresentado pelo conselheiro Luis Gustavo D'ávila Riani, representante
40 da Segov, que foi previamente disponibilizado no site da SEMAD. A Presidência
41 registrou a seguinte votação. Votos favoráveis ao Parecer Único, pelo
42 indeferimento da LO: Uemg e Seccri. Votos contrários ao Parecer Único, pela
43 concessão da LO: Codemig, Siamig, Fiemg, SES, Segov, Federaminas, Crea e
44 Fundação Relictos. Registradas ainda abstenção da Sedectes e ausência do
45 Ibama. **Declarações de votos.** Conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira: “O
46 nosso voto vem de encontro à necessidade da manutenção dos empregos, da
47 criação de divisas, de riquezas para o Estado e de uma forma que seja
48 chamada a atenção para a necessidade de revisão da lei.” Conselheiro Douglas
49 Ferreira Martins: “Apenas informando que eu acompanho e estou de acordo
50 com o parecer da Segov.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Eu voto
51 de acordo com as razões colocadas no parecer da Segov.” Conselheira Marcela
52 Lencine Ferraz: “Acompanhando também o relato de vista do conselheiro da
53 Segov.” Conselheiro Luis Gustavo D'ávila Riani: “Acompanho o meu parecer de
54 vista.” Conselheiro Geraldo Antunes da Conceição: “Eu queria destacar,
55 principalmente, o parecer do colega Luis Gustavo e o acompanho também. É
56 fundamental o nosso voto em dizer que o status quo ante permanece. Lá atrás,
57 houve uma situação de permissibilidade e hoje o empreendimento continua no
58 status quo, que não alterou. A legislação, sim, ela se moderniza, mas não se
59 pode penalizar o empreendedor superveniente. E se há premissas,
60 contribuições, deveres e obrigações ambientais que a empresa teve até então,
61 eu acho que não seria justo nem racional tornar inviável um empreendimento
62 em um local daquele. Em qualquer local do Brasil é extremamente necessário,
63 socialmente falando. Mas, ambientalmente, eu queria destacar que a empresa
64 vai manter a sua condição de preservação. Esse é o interesse maior da
65 Fundação Relictos, que tem a sua sede dentro daquela região e, com certeza,
66 fará o acompanhamento dessas condicionantes que serão colocadas dentro do
67 processo do empreendedor.” Conselheira Davina Márcia de Souza Braga: “Eu
68 também acompanho o que foi dito pelo Luis Gustavo, da Segov, e,
69 principalmente, um ponto que me fez decidir mesmo é que eles colocaram que
70 estão dispostos a proceder um ajustamento de conduta. Eu acho isso
71 importantíssimo para, realmente, dar esse prosseguimento ao
72 empreendimento.” Conselheira Fabiana Aparecida Garcia: “Vendo que não há
73 nenhum problema jurídico nem ambiental, então, o nosso voto também é pelo
74 deferimento.” **Condicionantes aprovadas por unanimidade.** “Anexo I.
75 Condicionantes para Licença de Operação Corretiva Matadouro Rio Doce Ltda.:
76 1. Executar o “Programa de Automonitoramento”, no tocante aos Efluentes
77 Líquidos; Resíduos Sólidos e Oleosos; Efluentes Atmosféricos descritos no
78 Anexo II deste Parecer Único. Prazo: durante a vigência da Licença de
79 Operação Corretiva (LOC); 2 - Compensação em dobro da área afetada do
80 empreendimento dentro da APP. Prazos - Proposta: 90 dias. Execução: 12

81 meses. Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação
82 Corretiva (LOC) do Matadouro Rio Doce Ltda. 1. Efluentes Líquidos. Local de
83 amostragem: Entrada da ETE. Parâmetro: DBO, DQO, pH, substâncias
84 tensoativas que reagem com azul de metileno. Frequência de Análise: Mensal.
85 Local de amostragem: Saída da ETE. Parâmetro: Vazão Média, DBO, DQO, pH,
86 temperatura, materiais sedimentáveis, sólidos em suspensão totais, óleos e
87 graxas e substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno. Frequência
88 de Análise: Mensal. Local de amostragem: Montante do ponto de lançamento no
89 curso d'água (50 metros). Parâmetro: Temperatura, pH, DBO, OD, sólidos
90 dissolvidos totais, óleos e graxas, sólidos em suspensão totais. Frequência de
91 Análise: Mensal. Local de amostragem: Jusante do ponto de lançamento no
92 curso d'água (50 metros). Parâmetro: Temperatura, pH, DBO, OD, sólidos
93 dissolvidos totais, óleos e graxas, sólidos em suspensão totais. Frequência de
94 Análise: Mensal. Relatórios: Enviar anualmente, todo mês de maio, à Supram-
95 LM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios
96 em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação,
97 registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Na
98 ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas
99 durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado. Método
100 de análise: Normas aprovadas pelo Inmetro ou, na ausência delas, no Standard
101 Methods for Examination of Water and Wastewater, Apha-Awwa, última edição.
102 2. Resíduos Sólidos e Oleosos. Enviar, anualmente, todo mês de maio, à
103 Supram-LM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados
104 contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação,
105 registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
106 Resíduo: Denominação, Origem, Classe Conforme NBR 10.004 ou a que
107 sucedê-la. Taxa de geração kg/mês. Transportador: Razão social, Endereço
108 completo. Disposição final: Forma: Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.
109 Empresa responsável, Razão social, Endereço completo. Observação: Tabela
110 de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial: 1-
111 Reutilização. 2 – Reciclagem. 3 - Aterro sanitário. 4 - Aterro industrial. 5 –
112 Incineração. 6 - Coprocessamento. 7 - Aplicação no solo. 8 - Estocagem
113 temporária (informar quantidade estocada). 9 - Outras (especificar). Em caso de
114 alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá
115 comunicar previamente à Supram-LM, para verificação da necessidade de
116 licenciamento específico. As doações de resíduos deverão ser devidamente
117 identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação
118 dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR
119 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o
120 empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. As notas
121 fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as
122 doações de resíduos, que poderão ser solicitados a qualquer momento para fins
123 de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor. 3.

124 Efluentes Atmosféricos. Local de amostragem: Saída da chaminé da caldeira a
125 lenha em operação. Parâmetro: Material particulado (MP), Óxidos de Nitrogênio
126 (NOX), Monóxido de Carbono (CO). Frequência da análise: Semestralmente.
127 Relatórios: Enviar anualmente, todo mês de maio, à Supram-LM, os resultados
128 das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e
129 de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de
130 amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional,
131 anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas
132 amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os
133 resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas
134 mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º
135 187/2013 e na Resolução Conama n.º 382/2006. Na ocorrência de qualquer
136 anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão
137 ambiental deverá ser imediatamente informado. Método de amostragem:
138 Normas ABNT, Cetesb ou Environmental Protection Agency (EPA). Importante:
139 *Os parâmetros e frequências especificados para o programa de
140 Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da
141 Supram-LM, face ao desempenho apresentado; *A comprovação do
142 atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação
143 de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo (s) responsável (eis) técnico
144 (s), devidamente habilitado (s); *Qualquer mudança promovida no
145 empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das
146 instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente
147 informada e aprovada pelo órgão ambiental”. A Presidência registrou os
148 seguintes votos favoráveis às condicionantes: Seccri, Federaminas, Sedectes,
149 Crea, Ibama, Fundação Relictos, Segov, SES, Fiemg, Siamig, Codemig e
150 Uemg. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RENOVAÇÃO
151 DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1) FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil
152 Ltda. Fabricação de veículos rodoviários. Betim/MG. PA
153 00063/1979/019/2013. Classe 6. Apresentação: Supram Central
154 Metropolitana.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
155 Único. A Presidência registrou os seguintes votos favoráveis: Uemg, Codemig,
156 Siamig, Fiemg, SES, Segov, Fundação Relictos, Ibama, Crea, Sedectes,
157 Federaminas e Seccri. **Alterações de condicionantes.** Aprovada por
158 unanimidade alteração no prazo das condicionantes nºs 3, 5 e 7 do Parecer
159 Único. Condicionante nº 3: “Prazo: 120 (cento e vinte dias) a partir da
160 concessão desta licença”; Condicionante nº 5: “Prazo: 180 (cento e oitenta dias)
161 a partir da concessão desta licença”; Condicionante nº 7: “Prazo: 2/6/2018”.
162 Aprovada por maioria alteração da condicionante nº 6 do Parecer Único:
163 “Apresentar à FEAM/Gesar plano de monitoramento da qualidade do ar
164 (PMQAR), que deverá conter seguintes itens: a) inventário das fontes
165 atmosféricas do empreendimento; b) modelagem atmosférica com o modelo
166 Aermod (estudo de dispersão atmosférica - EDA); c) Avaliação da necessidade

167 de monitoramento da qualidade do ar baseada nos resultados do EDA
168 apresentado. Para elaboração do PMQAR deverão ser seguidas as diretrizes da
169 Nota Técnica Gesar nº 02/2017 'Orientações Técnicas para a Elaboração de um
170 Estudo de Dispersão Atmosférica'. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a partir da
171 concessão desta licença". A Presidência registrou os seguintes votos.
172 Favoráveis: Uemg, SES, Seccri, Federaminas, Sedectes e Ibama. Contrários:
173 Codemig, Siamig, Fiemg, Segov, Crea e Fundação Relictos. Voto de
174 desempate, do presidente Breno Esteves Lasmar: "Considerando o empate
175 realizado, o meu voto é favorável à forma proposta pela Supram. Retirado o
176 empate." Declarações de votos. Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Eu
177 voto contrário, de acordo com as razões que já foram colocadas durante a
178 discussão." Proposta apresentada pelo representante da Fiemg durante a
179 discussão: 'A Fiemg concorda em partes com essa condicionante, nós
180 concordamos com o plano de monitoramento, concordamos com o inventário de
181 emissões atmosféricas e a modelagem utilizada, o modelo Aermoc. Só que nós
182 discordamos da alínea c), que trata das propostas de pontos de monitoramento,
183 uma vez que entendemos que isso é de responsabilidade do próprio órgão
184 ambiental, com base nos inventários de emissões atmosféricas feitos pelas
185 empresas. Então, o empreendedor tem obrigação de apresentar o inventário de
186 suas fontes, somente das fontes atmosféricas de sua empresa, e aí, o órgão
187 ambiental, com base nos inventários das empresas daquela região, então,
188 propor ou avaliar a necessidade de uma rede de monitoramento e de pontos de
189 monitoramento naquela região. Então, a nossa proposta é somente de exclusão
190 da alínea c) da condicionante nº 6.' Conselheiro Douglas Ferreira Martins: "Eu
191 voto contrário, de acordo com as razões colocadas aqui pelo conselheiro
192 Thiago, da Fiemg." Conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira: "Eu voto contrário,
193 acompanhando a Fiemg também." Conselheiro Luis Gustavo D'ávila Riani: "Eu
194 voto contrário até porque, em tese, duas partes de agentes, que são a Relictos
195 e a Fiemg, votaram igual. Por que eu iria votar diferente? Uma que protege o
196 meio ambiente e outra que protege empresas. A minha justificativa seria essa."
197 Conselheiro Geraldo Antunes da Conceição: "Está mais do que explicado pelo
198 Gustavo, mas as razões da Fundação Relictos dizem respeito a estar o pedido
199 elencado na alínea c) da condicionante 6 prejudicado em razão do processo
200 elencado da revalidação da Licença de Operação. Esse é o embasamento da
201 Fundação Relictos. Agora, com os fundamentos apresentados pela Fiemg nós
202 concordamos também, porque mostram exatamente o mesmo entendimento.
203 Primeiro, nós temos lá 110 pontos de monitoramento e mais algumas estações
204 de monitoramento atmosférico na região de Betim. Mas os fundamentos são
205 exatamente da proteção do ambiente. Isso está bem claro no estudo que foi
206 produzido em 2003 pela FEAM e a Fiat." Conselheira Davina Márcia de Souza
207 Braga: "Exatamente, bem procedentes as considerações feitas pelo Thiago, da
208 Fiemg." Aprovada por unanimidade alteração na observação do Anexo I do
209 Parecer Único: "Obs: Os prazos são contados a partir da data de publicação da

210 Licença na Imprensa Oficial do Estado. Ocorrendo fato superveniente em
211 relação a alguma condicionante, o empreendedor deve proceder conforme
212 previsto no Art. 29 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018.” **6.2) Takata**
213 **Brasil S/A. Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários,**
214 **ferroviários e aeronaves. Mateus Leme/MG. PA 00011/1996/009/2015.**
215 **Classe 5. Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Licença concedida
216 por unanimidade nos termos do Parecer Único. A Presidência registrou votos
217 favoráveis das seguintes representações: Uemg, Codemig, Siamig, Fiemg, SES,
218 Segov, Fundação Relictos, Ibama, Crea, Sedectes, Federaminas e Seccri. **6.3)**
219 **Fripai Distribuidora de Carnes Ltda. Abate de animais de grande e médio**
220 **portes (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares**
221 **etc.). Juiz de Fora/MG. PA 00390/2001/006/2012. Classe 6. Apresentação:**
222 **Supram Zona da Mata.** Processo retirado de pauta pela Presidência atendendo
223 solicitação da Supram Zona da Mata. **6.4) Carbometal Produtos Siderúrgicos**
224 **Ltda. Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-**
225 **perigosos) não especificados. Divinópolis/MG. PA 00560/2001/005/2014.**
226 **Classe 5. Apresentação: Supram Alto São Francisco.** Licença concedida por
227 unanimidade nos termos do Adendo ao Parecer Único. A Presidência registrou
228 votos favoráveis das seguintes representações: Uemg, Codemig, Siamig,
229 Fiemg, SES, Fundação Relictos, Ibama, Crea, Sedectes, Federaminas e Seccri.
230 Registrada ausência da Segov. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA**
231 **EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE**
232 **INSTALAÇÃO. 7.1) Frigolavras Indústria e Comercio Eireli ME. Abate de**
233 **animais de médio e grande portes (suínos, ovinos, caprinos, bovinos,**
234 **equinos, bubalinos, muares etc.). Lavras/MG. PA 16919/2017/001/2017.**
235 **Classe 5. Apresentação: Supram Sul de Minas.** Licença concedida por
236 unanimidade nos termos do Parecer Único. A Presidência registrou votos
237 favoráveis das seguintes representações: Uemg, Codemig, Siamig, Fiemg, SES,
238 Fundação Relictos, Ibama, Crea, Sedectes, Federaminas e Seccri. Registrada
239 ausência da Segov. **7.2) Petroetanol Distribuidora de Combustíveis Ltda.**
240 **Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis**
241 **líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis**
242 **automotivos. Pompéu/MG. PA 22966/2016/001/2016. Classe 5.**
243 **Apresentação: Supram Alto São Francisco.** Licença concedida por
244 unanimidade nos termos do Parecer Único. A Presidência registrou votos
245 favoráveis das seguintes representações: Uemg, Codemig, Siamig, Fiemg, SES,
246 Fundação Relictos, Ibama, Crea, Sedectes, Federaminas e Seccri. Registrada
247 ausência da Segov. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
248 **LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO /**
249 **AMPLIAÇÃO. 8.1) Usina Uberaba S/A. Destilação de álcool etílico,**
250 **fabricação de leveduras, fabricação e refinação de açúcar, geração de**
251 **bioeletricidade sucroenergética. Uberaba/MG. PA 01962/2003/006/2012.**

252 **Classe 6. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.**
253 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. A
254 Presidência registrou votos favoráveis das seguintes representações: Uemg,
255 Codemig, Siamig, Fiemg, SES, Fundação Relictos, Ibama, Crea, Sedectes,
256 Federaminas e Seccri. Registrada ausência da Segov. **9) PROCESSO**
257 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 9.1)**
258 **Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda. Base de armazenamento e**
259 **distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo,**
260 **álcool combustível e outros combustíveis automotivos. Uberaba/MG. PA**
261 **0303/2000/008/2017. Classe 5. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e**
262 **Alto Paranaíba.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
263 Único. A Presidência registrou votos favoráveis das seguintes representações:
264 Uemg, Codemig, Siamig, Fiemg, SES, Fundação Relictos, Ibama, Crea,
265 Sedectes, Federaminas e Seccri. Registrada ausência da Segov. **10)**
266 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
267 **/ AMPLIAÇÃO. 10.1) GE Transportes Ferroviários S/A. Construção,**
268 **montagem e reparação de veículos ferroviários. Contagem/MG. PA**
269 **00043/1993/016/2017. Classe 6. Apresentação: Supram Central**
270 **Metropolitana.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
271 Único. A Presidência registrou votos favoráveis das seguintes representações:
272 Uemg, Codemig, Siamig, Fiemg, SES, Fundação Relictos, Ibama, Crea,
273 Sedectes, Federaminas e Seccri. Registrada ausência da Segov. **11)**
274 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE**
275 **OPERAÇÃO CORRETIVA. 11.1) Posto Caxuxa Veredas Ltda. Postos**
276 **revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de**
277 **sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos**
278 **revendedores de combustíveis de aviação. João Pinheiro/MG. PA**
279 **01391/2003/005/2017. Classe 5. Apresentação: Supram Noroeste.** Licença
280 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. A Presidência
281 registrou votos favoráveis das seguintes representações: Uemg, Codemig,
282 Siamig, Fiemg, SES, Fundação Relictos, Ibama, Crea, Sedectes, Federaminas e
283 Seccri. Registrada ausência da Segov. **11.2) Ferkyt Metais Ltda. Fabricação**
284 **de outros artigos de metal não especificados ou não classificados, com**
285 **tratamento químico superficial, exclusive móveis e serralheria. Ubá/MG.**
286 **PA 11423/2013/001/2016. Classe 5. Apresentação: Supram Zona da Mata.**
287 Processo retirado de pauta com pedido de vista da Segov e vista conjunta
288 solicitada pela Fiemg. Conselheiro Luis Gustavo D'ávila Riani: "A minha
289 solicitação de vista é porque, a princípio, o parecer é contrário, então, eu acho
290 que precisamos ter uma preocupação em fechar indústrias neste momento em
291 que o Brasil está. Então, eu quero ter um olhar mais crítico." Conselheiro Thiago
292 Rodrigues Cavalcanti: "A justificativa do indeferimento aqui é em função da
293 estação tratamento de efluente e alguns itens que parece que não estão dentro

294 do padrão. Então, eu só quero avaliar esses itens, ver o que aconteceu, se
295 houve alguma resolução por parte do empreendedor ou não.” **11.3) Frigorífico**
296 **São João Del Rei Ltda. ME. Abate de animais de médio e grande portes**
297 **(suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares etc.). São**
298 **João Del Rei/MG. PA 01387/2003/004/2018. Classe 5. Apresentação:**
299 **Supram Sul de Minas.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
300 Parecer Único. A Presidência registrou votos favoráveis das seguintes
301 representações: Uemg, Codemig, Siamig, Fiemg, SES, Fundação Relictos,
302 Ibama, Crea, Sedectes, Federaminas e Seccri. Registrada ausência da Segov.
303 **11.4) Auto Posto Perim Ltda. Postos revendedores de combustíveis.**
304 **Governador Valadares/MG. PA 03498/2001/006/2016. Classe 5.**
305 **Apresentação: Supram Leste Mineiro.** Licença concedida por unanimidade
306 nos termos do Parecer Único. A Presidência registrou votos favoráveis das
307 seguintes representações: Uemg, Codemig, Siamig, Fiemg, SES, Segov,
308 Fundação Relictos, Ibama, Crea, Sedectes, Federaminas e Seccri. **11.5) Proma**
309 **Brasil Automotiva Ltda. Fabricação de peças e acessórios para veículos**
310 **rodoviários, ferroviários e aeronaves. Juatuba/MG. PA**
311 **34387/2016/001/2017. Classe 5. Apresentação: Supram Central**
312 **Metropolitana.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
313 Único. A Presidência registrou votos favoráveis das seguintes representações:
314 Uemg, Codemig, Siamig, Fiemg, SES, Fundação Relictos, Ibama, Crea,
315 Sedectes, Federaminas e Seccri. Registrada ausência da Segov. **11.6) Ceva**
316 **Veterinária S/A. Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e**
317 **hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos),**
318 **vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos**
319 **geneticamente modificados. Juatuba/MG. PA 00055/1981/011/2014. Classe**
320 **6. Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Licença concedida por
321 unanimidade nos termos do Parecer Único. A Presidência registrou votos
322 favoráveis das seguintes representações: Uemg, Codemig, Siamig, Fiemg, SES,
323 Fundação Relictos, Ibama, Crea, Sedectes, Federaminas e Seccri. Registrada
324 ausência da Segov. **11.7) Posto JR Faisão V Ltda. Postos revendedores,**
325 **postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas,**
326 **postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis**
327 **de aviação. Curvelo/MG. PA 18829/2008/006/2014. Classe 5. Apresentação:**
328 **Supram Central Metropolitana.** Licença concedida por unanimidade nos
329 termos do Parecer Único. A Presidência registrou votos favoráveis das
330 seguintes representações: Uemg, Codemig, Siamig, Fiemg, SES, Fundação
331 Relictos, Ibama, Crea, Sedectes, Federaminas e Seccri. Registrada ausência da
332 Segov. **11.8) Biosev S/A. Postos revendedores, postos ou pontos de**
333 **abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de**
334 **combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Lagoa**
335 **da Prata/MG. PA 22384/2012/003/2017. Classe 5. Apresentação: Supram**

336 **Alto São Francisco.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
337 Parecer Único. A Presidência registrou votos favoráveis das seguintes
338 representações: Uemg, Codemig, Siamig, Fiemg, SES, Fundação Relictos,
339 Ibama, Crea, Sedectes, Federaminas e Seccri. Registrada ausência da Segov.
340 **12) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DE**
341 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 12.1) Mercedes Benz do Brasil Ltda. Fabricação**
342 **de veículos rodoviários, fabricação de peças e acessórios para veículos**
343 **rodoviários, ferroviários e aeronaves e postos revendedores, postos ou**
344 **pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos**
345 **flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de**
346 **aviação. Juiz de Fora/MG. PA 00287/1996/025/2012. Classe 6.**
347 **Apresentação: Supram Zona da Mata.** Licença concedida por unanimidade
348 nos termos do Parecer Único. A Presidência registrou votos favoráveis das
349 seguintes representações: Uemg, Codemig, Siamig, Fiemg, SES, Fundação
350 Relictos, Ibama, Crea, Sedectes, Federaminas e Seccri. Registrada ausência da
351 Segov. **12.2) Cooperativa Agropecuária Ltda. de Uberlândia (Calu).**
352 **Preparação de leite e fabricação de produtos de laticínios. Uberaba/MG. PA**
353 **00060/1986/012/2016. Classe 5. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e**
354 **Alto Paranaíba.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
355 Único. A Presidência registrou votos favoráveis das seguintes representações:
356 Uemg, Codemig, Siamig, Fiemg, SES, Fundação Relictos, Ibama, Crea,
357 Sedectes, Federaminas e Seccri. Registrada ausência da Segov. **12.3) Pepsico**
358 **do Brasil Ltda. Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou**
359 **não classificados. Sete Lagoas/MG. PA 00336/2000/008/2012. Classe 5.**
360 **Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Licença concedida por
361 unanimidade nos termos do Parecer Único. A Presidência registrou votos
362 favoráveis das seguintes representações: Uemg, Codemig, Siamig, Fiemg, SES,
363 Fundação Relictos, Ibama, Crea, Sedectes, Federaminas e Seccri. Registrada
364 ausência da Segov. **12.4) GE Transportes Ferroviários S/A. Construção,**
365 **montagem e reparação de veículos ferroviários. Contagem/MG. PA**
366 **00043/1993/015/2015. Classe 6. Apresentação: Supram Central**
367 **Metropolitana.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
368 Único. A Presidência registrou votos favoráveis das seguintes representações:
369 Uemg, Codemig, Siamig, Fiemg, SES, Fundação Relictos, Ibama, Crea,
370 Sedectes, Federaminas e Seccri. Registrada ausência da Segov. **13)**
371 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO DE**
372 **CONDICIONANTE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 13.1) Togni S/A. Materiais**
373 **Refratários. Unidade I. Fabricação de material cerâmico. Poços de**
374 **Caldas/MG. PA 00111/1986/003/2013. Classe 5. Apresentação: Supram Sul**
375 **de Minas.** Alteração de condicionante aprovada por unanimidade nos termos do
376 Parecer Único. A Presidência registrou votos favoráveis das seguintes
377 representações: Uemg, Codemig, Siamig, Fiemg, SES, Fundação Relictos,

378 Ibama, Crea, Sedectes, Federaminas e Seccri. Registrada ausência da Segov.
379 **14) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE EXCLUSÃO DE**
380 **CONDICIONANTE DE LICENÇA DE OPERAÇÃO / AMPLIAÇÃO. 14.1) Rodo**
381 **Posto Bela Vista Ltda. Postos revendedores de combustíveis. São**
382 **Sebastião da Bela Vista/MG. PA 02661/2002/006/2014. Classe 5.**
383 **Apresentação: Supram Sul de Minas.** Exclusão de condicionante aprovada
384 por unanimidade nos termos do Parecer Único. A Presidência registrou votos
385 favoráveis das seguintes representações: Uemg, Codemig, Siamig, Fiemg, SES,
386 Fundação Relictos, Ibama, Crea, Sedectes, Federaminas e Seccri. Registrada
387 ausência da Segov. **15) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a
388 serem tratados, o presidente Breno Esteves Lasmar agradeceu a presença de
389 todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

391 **APROVAÇÃO DA ATA**

392
393
394 **Breno Esteves Lasmar**
395 **Presidente da Câmara de Atividades Industriais**